



OS CLUSTERS DO MAR NA UNIÃO EUROPEIA E EM PORTUGAL: UMA VISÃO MULTIDISCIPLINAR

AÇÃO 45_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso:

Dia	Horário
23-11-2019	9:00 -13:00 14:00 - 18:00
30-11-2019	9:00 -13:00 14:00 - 19:00
14-12-2019	9:00 -13:00 14:00 - 18:00



Modalidade
Curso de Formação

N.º de horas:
25 h presenciais

N.º de Registo:
CCPFC/ACC-105077/19

Formação na Área Disciplinar:
Releva para 50% na dimensão científica e pedagógica

Entidade(s) Promotora(s):
Universidade Nova de Lisboa/
Agrupamento de Escolas de Benavente/Centro Educatis

Formador(a):
Ana Maria Ferreira

Destinatários:
Professores dos Grupos 420 e 430

Critérios de Seleção:
Limite máximo: 15 inscrições 1. Ordem de inscrição dos docentes pertencentes aos Agrupamentos associados. 2.º Ordem de inscrição dos docentes pertencentes aos agrupamentos não associados.

Local:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Razões Justificativas

A Ação proposta enquadra-se no Plano de Atividades da Cátedra Jean Monnet 'Política Marítima Integrada da UE e Crescimento Azul', da Universidade Nova de Lisboa, tendo como principal objetivo a divulgação do conhecimento sobre política e economia marítima europeia e nacional, assim como a construção de uma abordagem multidisciplinar sobre o(s) tema(s).=Plano!T8

Objetivos/ Conteúdos

1. Caracterizar a Economia Marítima europeia ('economia azul').
2. Analisar a Política Marítima Integrada da União Europeia.
3. Explicitar o conceito de Cluster.
4. Comparar Clusters Marítimos de diferentes países europeus.
5. Caracterizar a economia marítima nacional.
6. Avaliar potencialidades e oportunidades para Portugal, associadas à afirmação de um Cluster do Mar.
7. Construir uma visão multidisciplinar sobre o(s) Cluster(s) do Mar.

Avaliação dos Formandos

- Presença obrigatória em 2/3 das sessões.
- Itens em avaliação: pontualidade, participação, trabalho desenvolvido e reflexão crítica sobre a formação.
- Os dois últimos itens são avaliados com base em 2 ou 3 componentes (dados a conhecer previamente aos formandos).
- Cada item/componente é avaliado de 1 a 10.
- A avaliação global resultante será feita de acordo com a legislação em vigor:
 - Excelente – de 9 a 10
 - Muito Bom – de 8 a 8,9
 - Bom – de 6,5 a 7,9
 - Regular – de 5 a 6,4
 - Insuficiente – de 1 a 4,9.

Avaliação da Ação

- A avaliação final do curso de formação será efetuada recorrendo a:
- Relatório das/os formadoras/es;
 - Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
 - Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formadoras/es;
 - Relatório do Centro de Formação.

Certificação da Ação

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 9.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação dos artigos 8.º e 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.